



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 626/89

AUTORIZA A CEDÊNCIA DE UMA PROFESSORA MUNICIPAL PARA EXERCER AS ATIVIDADES FUNCIONAIS JUNTO A DELEGACIA DE POLÍCIA DE NOVA BASSANO.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica cedida (01) uma professora Municipal para exercer suas atividades funcionais, no expediente normal junto a Delegacia de Polícia de Nova Bassano.

Art. 2º - A Professora cedida junto a Delegacia de Polícia de Nova Bassano, exercerá as atividades em caráter temporário, e cessando estas atividades retornará as atividades normais do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por Conta Orçamentária:

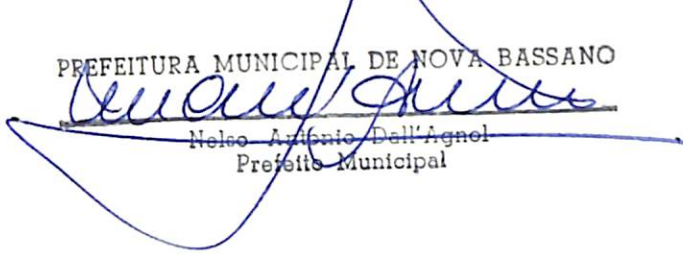
0601- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3111- Vencimentos e Vantagens Fixas.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO,
RS, aos 22 de março de 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO


Nelson Antonio Dall'Agnol
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



IRACEMA ZOTTIS

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO